

PROTOCOLO Nº 13.999.899-5

PARECER CEE/CES Nº 33/16

APROVADO EM 17/05/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em

Odontologia - Bacharelado, da UEPG.

RELATOR: MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 136/16, de 24/03/16 (fl. 298) e Informação Técnica nº 44/16-CES/Seti (fl. 297), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 062-R/UEPG, de 15/03/16 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Odontologia - Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Odontologia - Bacharelado obteve a renovação de reconhecimento por meio do Decreto Estadual nº 868/11, publicado no Diário Oficial do Estado em 24/03/11, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 17/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 24/03/11 até 24/03/16.



O projeto político-pedagógico do curso atualizado pela Resolução nº 042-Cepe/UEPG, de 17/11/15, em vigor a partir do ano de 2016, apresenta as seguintes características: carga horária de 4.773 (quatro mil, setecentas e setenta e três) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 07 (sete) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 138 e 139)

CURSO DE ODONTOLOGIA	Turno: INTEGRAL Currículo nº 11
	Currout

Reconhecido pelo Decreto n 40.445, de 30.11.56, D.O.U. nº 275 de 30.11.56. Renovação de Reconhecimento Decreto nº. 868, de 24.03.11. D.O.E. nº 8431 de 24.03.11

Para completar o currículo pleno do curso superior de graduação em Odontologia, o acadêmico deverá perfazer um total mínimo 4.773 (quatro mil setecentas e setenta e três) horas, sendo 1.224 (mil e duzentas e vinte e quatro) horas em disciplinas de Formação Básica Geral, 1.938 (mil e novecentas e trinta e oito) horas em disciplinas de Formação Específica Profissional, 1.071 (mil e setenta e uma) horas em disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado, 340 (trezentas e quarenta) horas em disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento e 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares, distribuídas em, no mínimo, 05 (cinco) anos e, no máximo, 07 (sete) anos letivos.

É o seguinte o elenco de disciplinas que compõe o curso:

CODIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
302105	Anatomia	136	
302106	Anatomia Dental (*)	68	
308514	Biologia Tecidual e do Desenvolvimento	136	
303513	Fisiologia Humana I (**)	68	
303514	Fisiologia Humana II (*)	68	
103159	Bioquímica	68	
308515	Genética Aplicada à Odontologia (*)	68	
302107	Farmacologia I	68	
302108	Farmacologia II	68	
302109	Mecanismos das Doenças I (**)	68	
302110	Mecanismos das Doenças II	136	
501594	Fundamentos das Ciências Sociais (*)	51	
501595	Psicologia (**)	51	
302111	Bioética e Direitos Humanos (**)	51	
302112	Odontologia Legal e Forense	68	
302113	Gestão e Orientação Profissional (*)	51	
	Sub-total	1.224	



302114		CARGA HORÁRIA	
	Diagnóstico e Cirurgia Bucal I	136	
302115	Diagnóstico e Cirurgia Bucal II	136	
302116	Diagnóstico e Cirurgia Bucal III	136	
302117	Dentística Restauradora Pré-Clínica	136	
302118	Endodontia Pré-Clínica (**)	68	
302119	Periodontia Pré-Clínica (**) (°) (3)	68	
302120	Dentística Restauradora Clínica (*)	68	
302121	Endodontia Clínica (*)	68	
302122	Periodontia Clínica (*)	68	
302123	Biomateriais Aplicados à Prótese Dental (**)	68	
302124	Oclusão Dental (*)	68	
302125	Prótese Removível Pré-Clínica (**)	68	
302126	Prótese Fixa Pré-Clínica (*)	68	
302127	Reabilitação Bucal I (*)	68	
302128	Reabilitação Bucal II	136	
302129	Implantodontia (*)	68	
302130	Práticas em Saúde Bucal I (**)	51	
302131	Práticas em Saúde Bucal II (*)	51	
302132	Saúde Coletiva I (*)	51	
302133	Práticas em Saúde Bucal III	136	
302134	Ortodontia Preventiva e Interceptadora (**)	68	
302135	Metodologia Científica e Bioestatística I	68	
302136	Metodologia Científica e Bioestatística II (*)	51	
302137	Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (*)	34	

DISCIPLINAS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
302138	Diagnóstico e Cirurgia Bucal IV	136

	O CEPE N° 042, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.	co	FL. 129 DE 137
302139	Clínica Integrada I (**)	68	
302140	Clínica Integrada II	136	
302141	Saúde Coletiva II (**)	51	
302142	Clínica Integrada Infantil I	170	
302143	Estágio em Clínica Especializada	102	
302144	Estágio em Clínica de Atenção Básica	204	
302145	Estágio em Clínica Integrada	204	
	Sub-total	1.071	

DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO

CODIGO	GO DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA
510309	Inglês Instrumental (2) (*)	1ª	68
510310	Espanhol Instrumental (**)	2ª	68
510311	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (**)	3ª	68
103160	Bioquímica Experimental (*)	2ª	68
308516	Biologia Bucodental Experimental (*)	2ª	68
302146	Anatomia Aplicada à Cirurgia Bucomaxilofacial (**)	43	68
302147	Anatomia Aplicada à Implantodontia (*)	5°	68
302148	Microbiologia Experimental (*)	2ª	68
302149	Planejamento Oclusal em Reabilitação Bucal (**)	4*	68
302150	Estética em Odontologia (**)	4ª	68
302151	Periodontia (**)	3ª	68
302152	Imaginologia Aplicada à Odontologia (**)	3ª	68
302153	Alterações Sistêmicas e a Odontologia (*) (°)	3ª	68
302154	Cirurgia Bucomaxilofacial (*)	5ª	68
308517	Genética Molecular Aplicada (**)	3ª	68
302155	Prática de Interpretação de textos legais (*)	4ª	68
302156	Odontogeriatria (**)	4ª	68
403548	Empreendedorismo (1) (*)	5ª	34*
406504	Contabilidade (1) (*)	4ª	34*
302157	Terapêutica Clínica (*)	5ª	68
302158	Clínica Integrada do Adolescente (*)	5ª	68
302159	Ortodontia Clínica Complementar (**)	5ª	68
302160	Odontologia para Pacientes Especiais (**)	5ª	68
302161	Odontologia Baseada em Evidências (*) (°)	4ª	68
	Subt		340

Nota - Os símbolos pospostos às disciplinas têm a seguinte correspondência:

* disciplina de meio ano de duração, ofertada no primeiro semestre,

** disciplina de meio ano de duração, ofertada no segundo semestre.

(*) disciplina ministrada na modalidade EaD.

Obs. O aluno deverá frequentar, obrigatoriamente, no mínimo, uma disciplina de diversificação e aprofundamento no segundo, terceiro e quinto anos, e duas no quadro ano. No primeiro ano poderá frequentar Inglês Instrumental. Os semestres em que as disciplinas serão ofertadas poderão ser alterados a critério do Colegiado de Curso, de acordo com a disponibilidade de professores nos departamentos envolvidos. As disciplinas somente poderão ser ofertadas nas séries para as quais estão previstas.

(1)As Disciplinas de Empreendedorismo e Contabilidade devem ser cursadas juntas, pois são disciplinas complementares, porém ofertadas por dois departamentos (Administração e Economia).

(2) A disciplina de Inglês Instrumental será ofertada para a primeira série, e poderão ser matriculados acadêmicos das séries subsequentes (segunda, terceira, quarta e quinta).

(3) Disciplina presencial, prevista com 17 horas teóricas, 34 horas práticas em laboratório e 17 horas ofertadas EAD.



ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio supervisionado será desenvolvido nas disciplinas de Diagnóstico e Cirurgia Bucal IV, Clínica Integrada I, Clínica Integrada II, Saúde Coletiva II, Clínica Integrada Infantil I, Estágio em Clínica Especializada, Estágio em Clínica de Atenção Básica e Estágio em Clínica Integrada e de conformidade com o respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Requisito essencial e obrigatório para obtenção do diploma, desenvolvido mediante controle, orientação e avaliação docente, por meio da disciplina de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e de defesa do Trabalho perante Banca Examinadora, conforme regulamento específico.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Para obter a sua graduação, o acadêmico deverá cumprir, no mínimo, 200 (duzentas) horas em atividades complementares, regulamentados pelo Colegiado de Curso.

PRÁTICA ESPORTIVA

A atividade de Prática Esportiva será desenvolvida pelo acadêmico como atividade opcional.

1.4 Objetivos do Curso

A formação do Cirurgião-Dentista tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades específicas (art. 5 Resolução CNE/CES 3, de 19 de fevereiro de 2002):

- I respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional:
- II atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, sensibilizados e comprometidos com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o;
- III atuar multiprofissionalmente, interdisciplinarmente e transdisciplinarmente com extrema produtividade na promoção da saúde baseado na convicção científica, de cidadania e de ética;
- IV reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- V exercer sua profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;
- VI conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
- VII desenvolver assistência odontológica individual e coletiva;
- VIII identificar em pacientes e em grupos populacionais as doenças e distúrbios bucomaxilofaciais e realizar procedimentos adequados para suas investigações, prevenção, tratamento e controle;
- IX cumprir investigações básicas e procedimentos operatórios;
- X- promover a saúde bucal e prevenir doenças e distúrbios bucais;
- XI comunicar e trabalhar efetivamente com pacientes, trabalhadores da área da saúde e outros indivíduos relevantes, grupos e organizações;



XII - obter e eficientemente gravar informações confiáveis e avaliá-las objetivamente;

XIII - aplicar conhecimentos e compreensão de outros aspectos de cuidados de saúde na busca de soluções mais adequadas para os problemas clínicos no interesse de ambos, o indivíduo e a comunidade; XIV - analisar e interpretar os resultados de relevantes pesquisas experimentais, epidemiológicas e clínicas;

XV – organizar, manusear e avaliar recursos de cuidados de saúde efetiva e eficientemente;

XVI - aplicar conhecimentos de saúde bucal, de doenças e tópicos relacionados no melhor interesse do indivíduo e da comunidade;

XVII - participar em educação continuada relativa à saúde bucal e doenças como um componente da obrigação profissional e manter espírito crítico, mas aberto a novas informações;

XVIII - participar de investigações científicas sobre doenças e saúde bucal e estar preparado para aplicar os resultados de pesquisa para os cuidados de saúde;

XIX - buscar melhorar a percepção e providenciar soluções para os problemas de saúde bucal e áreas relacionadas e necessidades globais da comunidade:

XX - manter reconhecido padrão de ética profissional e conduta, e aplicálo em todos os aspectos da vida profissional:

XXI - estar ciente das regras dos trabalhadores da área da saúde bucal na sociedade e ter responsabilidade pessoal para com tais regras;

XXII - reconhecer suas limitações e estar adaptado e flexível face às mudanças circunstanciais;

XXIII - colher, observar e interpretar dados para a construção do diagnóstico;

XXIV - identificar as afecções bucomaxilofaciais prevalentes.;

XXV - propor e executar planos de tratamento adequados;

XXVI - realizar a preservação da saúde bucal;

XXVII - comunicar-se com pacientes, com profissionais da saúde e com a comunidade em geral;

XXVIII - trabalhar em equipes interdisciplinares e atuar como agente de promoção de saúde;

XXIX - planejar e administrar serviços de saúde comunitária;

XXX - acompanhar e incorporar inovações tecnológicas (informática, novos materiais, biotecnologia) no exercício da profissão.

Durante a formação do Cirurgião-Dentista deve ser contemplado o sistema de saúde vigente no país; atenção integral da saúde num sistema regionalizado e hierarquizado de referência e contra-referência e o trabalho em equipe. (fls. 49 a 51)



1.5 Perfil Profissional do Egresso

Ao final do Curso a sociedade deve recepcionar um Cirurgião-Dentista, profissional generalista, com sólida formação técnico-científica, humanística e ética, orientada para a promoção de saúde, com ênfase na prevenção de doenças bucais prevalentes.

O Cirurgião-Dentista deve atuar tendo como preocupação a promoção da saúde bucal, num contexto onde, embora exista um trabalho preventivo, ainda é muito evidente a prevalência de cárie e doenças periodontais e mais recentemente, o câncer bucal.

Dentro desse panorama, deve-se formar um cirurgião-dentista com conhecimento, habilidades e competências que permitam decidir e atuar com segurança e propriedade na promoção da saúde e na prevenção para atender às necessidades sociais, mas que não seja um "operário da odontologia", com mentalidade puramente tecnicista. Que seja um profissional capaz de interagir com a sociedade e que tenha capacidade de liderança e sensibilidade social. Que tenha uma vasta vivência clínica, com técnicas sofisticadas de cura sustentada por uma sólida base em ciências básicas. Que possa exercer a profissão em consultório privado, mas que se adapte a equipes multidisciplinares e serviços socializados. (fl. 51)

1.6 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso a professora Márcia Helena Baldani Pinto, graduada em Odontologia (1988), pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), mestre em Ciências da Saúde – Epidemiologia (2002) pela Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP/Fiocruz) e doutorado em Saúde Pública (2006) pela Faculdade de Saúde Pública/Universidade de São Paulo (FSP/USP), com regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE). (fl. 157)

1. 7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído por 60 (sessenta) professores, sendo 47(quarenta e sete) doutores e 13 (treze) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 24 (vinte e quatro) possuem TIDE, 27 (vinte e sete) Regime de Trabalho Integral (RT-40h) e 09 (nove) são professores colaboradores. (fls. 151 a 156)



1.8 Relação de Ingressantes/Concluintes (fl. 299)

Curso	-1-	0-1-	4-1	
L.IIIrso	ne.	Unor	ITO	logia.

ANO	Vagas ofertadas	Alunos Ingressantes	Duração mínima do Curso em anos	Turno	Alunos Integralizados*
2010	60	58	5	Integral	49
2011	60	63*	5	Integral	54
2012	60	59	5	Integral	51
2013	60	58	5	Integral	57
2014	60	61	5	Integral	42

*Transferido de outra IES – Convênio com o Ministério das Relações Exteriores/Programas Governamentais Fonte: Sistema PROGRAD

2. Mérito

O curso de graduação em Odontologia - Bacharelado, da UEPG, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2013), e obteve o CPC-4, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 296.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Odontologia - Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 25/03/16 até 24/03/21, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.



O projeto político-pedagógico atualizado do curso, em vigor a partir do ano de 2016, apresenta carga horária de 4.773 (quatro mil, setecentas e setenta e três) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se à IES o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, para fins de homologação (artigos 8° e 54 da Deliberação n° 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Mario Portugal Pederneiras Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba. 17 de maio de 2016.

Jose Dorival Perez Presidente da CES

Oscar Alves Presidente do CEE